



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 547/95

"CONCEDE ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

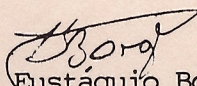
A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas um abono salarial no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), acrescentados aos vencimentos do mês de fevereiro de 1.995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 10 de março de 1995.


José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal